

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO  
DE MINAS GERAIS – SENGE-MG  
Gestão 07-11-2022 à 06-11-2025

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, por meio virtual, através da plataforma Google Meet, pelo link [meet.google.com/igf-ubqc-vdw](https://meet.google.com/igf-ubqc-vdw), para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia em conformidade com as disposições do art. 15º e seguintes do Estatuto desta entidade: 1) Deliberar sobre o balanço contábil do exercício anterior, conforme previsto no item V, do art. 21, do Estatuto; 2) Anuidade Social 2023; 3) Outros assuntos. O Presidente Murilo de Campos Valadares, após cumprimentar os presentes, iniciou a ordem do dia. A palavra é passada para o 1º Tesoureiro José Flávio Gomes que agradece a presença de todos e todas e dá início à apresentação do balanço contábil do exercício de 2022, elaborado pela contabilidade J.M.C. Gestão Tributária & Contábil Ltda., CNPJ 05.340.676/0001-48, e parecer favorável do Conselho Fiscal do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais. Em seguida o presidente Murilo de Campos Valadares coloca em votação o balanço contábil de 2022, que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente discorreu sobre a Assembleia Geral Ordinária de 12/12/2023 em que ficou deliberado que a anuidade social permaneceria com o valor de R\$240,00 com vencimento em junho com descontos para quem pagar antecipado: em abril, 10% de desconto e em maio, 5% de desconto. Porém, para gerar boletos com descontos e com os cálculos de regularização de inadimplências, a operacionalização deve ser feita de forma manual dentro do sistema, razão pela qual não foi possível viabilizar o início da campanha no prazo estipulado em Assembleia. Pelos motivos expostos, o Presidente colocou em votação a sugestão da Diretoria Executiva, referendada pela Diretoria Colegiada, de reformar parte do deliberado pela Assembleia de 12/12/2022, excluindo a previsão dos descontos por pagamento antecipado, com o envio dos boletos em maio e vencimento em junho, mantendo a campanha de regularização das inadimplências nas mesmas condições já aprovadas, o que foi aprovado por unanimidade. Foi aprovada também com uma abstenção, a campanha para regularização das inadimplências nas seguintes condições: até 2 anos de atraso, 5% de multa, até 3 anos de atraso, 10% de multa, mais



de 3 anos, 20% de multa. O Presidente Murilo agradece a participação dos presentes e dá por encerrada a assembleia às dezenove horas e dez minutos.

PRESIDENTE: MURILO DE CAMPOS VALADARES \_

1ª SECRETÁRIA: MARIA HELENA BARBOSA \_

